

Secretaria
de Educação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO

Gerência de Políticas Educacionais de Direitos Humanos e Cidadania (GEDHC)
Unidade de Educação para as Relações Étnico-Raciais (UNERER)

Coleção Aportes Legais

Ciganos (povos romani)

Autoria:

Maria da Conceição Barros Costa Lima

Cledson Severino de Lima

Diana Furtado da Silva Leite

Evanilson Alves de Sá

Laís Cavalcanti de Sá Nogueira

Revisão de Texto:

Simone Brandão de Santana





RAQUEL LYRA

Governadora do Estado de Pernambuco

PRISCILA KRAUSE

Vice-Governadora de Pernambuco

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário da Educação do Estado de Pernambuco

ANA LÚCIA BARBOSA

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE

CLEDSON SEVERINO BARBOSA

Gerente de Políticas Educacionais de Direitos Humanos e Cidadania – GEDHC

COLEÇÃO APORTES LEGAIS - CIGANOS (POVOS ROMANI)

Autoria:

Maria da Conceição Barros Costa Lima

Cledson Severino de Lima

Diana Furtado da Silva Leite

Evanilson Alves de Sá

Laís Cavalcanti de Sá Nogueira

Revisão de Texto:

Simone Brandão de Santana



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
Povos tradicionais em Pernambuco – romani (ciganos)	5
Reivindicação por direitos humanos fundamentais	11
A Educação para os povos ciganos	12
APORTES LEGAIS	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
REFERÊNCIAS	14



APRESENTAÇÃO

Este Caderno compõe a Coleção Aportes Legais, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. Nele apresentamos a legislação vigente no Brasil voltada aos povos autodenominados romani¹ (ciganos), grupo heterogêneo composto por três grupos – Rom, Sinti e Calon (Moonen, 2013, p. 12), os quais estão presentes em Pernambuco (Aguiar, 2025).

Os documentos que estão aqui reunidos funcionam como subsídio às ações voltadas aos romani, e neste documento serão introduzidos por uma breve descrição da história desse povo, considerando elementos como suas origens e cultura, e mais especificamente acerca da sua pauta de reivindicação por direitos, especialmente ao direito à educação.

Esta contextualização servirá tanto como chave de leitura aos documentos legais, quanto para o entendimento da atuação da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE), na tratativa da matéria de sua competência, através da Unidade de Educação para as Relações Étnico-Raciais (UNERER), que integra a Gerência de Políticas Educacionais em Direitos Humanos e Cidadania (GEDHC), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE).

¹ Refere-se à língua romani, de origem indo-ariana, indicando a origem indiana do povo Rom, e não egípcia, de onde teria derivado o termo “gitano”, que seria uma corruptela de “egípcio” (gypsy). No Brasil, “cigano” refere-se a povos ou grupos em situação de itinerância.



Povos tradicionais em Pernambuco – romani (ciganos)

De uma forma geral, pode-se apontar o século XVII como a época aproximada da chegada dos primeiros ciganos ao Brasil, em virtude das políticas anticiganas em Portugal, que decretou a deportação dos ciganos para as colônias ultramarinas em 1649. O anticiganismo era comum na Europa, e condenava os ciganos a prisões, açoites, deportações, expropriação de seus bens e até extermínio (Moonen, 2013, p. 19-43). Alvo de perseguições e exclusão social, os ciganos degredados para o Brasil começaram a chegar em 1686, embora exista registro de que João de Torres, junto com sua mulher e filhos, tenham sido presos e enviados para o Brasil em 1574. Para Pernambuco há registro de chegada de ciganos à Capitania em 1718 (idem, p. 87).

No Brasil do século XX, os romani permanecem entre os grupos sociais mais marginalizados e discriminados, sofrendo com a violação aos seus direitos, entre outras violências, até mesmo execução e expulsão de localidades e cidades. José Godoy, Procurador da República, em entrevista concedida à Agência Brasil, denuncia que

‘Eles sofrem muito preconceito, mais do que qualquer outro [grupo minorizado] com o qual eu tenha trabalhado. Nenhum chega ao nível de preconceito que os ciganos sofrem. E violência policial. Os ciganos da Bahia não são pobres, mas sofreram um processo de assassinato brutal pela polícia. Aqui na Paraíba, tem histórico de violências terríveis. Em todos os espaços, eles são muito violentados’ (...). Os povos ciganos ficam à margem do Direito, à margem da cidadania. Há cidades, muitas cidades, que têm legislação contra cigano. É surreal. É inconstitucional? É, mas a força dos poderes locais atua contra eles’ (Bond, 2025).

A violência contra os povos ciganos demonstra que, embora não existam leis formais anticiganas vigentes no Brasil, existe um conjunto de atitudes sociais ciganofóbicas (ou romanofóbicas).

No Brasil, a palavra ‘Anticiganismo’ é recente, (...). À semelhança de anti-semitismo, anticiganismo poderia ser definido como ‘doutrinas ou atitudes hostis aos ciganos e que contra eles propõem medidas discriminatórias’. Ou então: ‘atitudes, atos ou políticas contrárias aos interesses e direitos ciganos’ (Moonen, 2013, p. 05).



A ausência de dados sistematizados como o Censo Demográfico, por exemplo, demonstra não apenas a condição de exclusão dos povos ciganos, invisibilizando-os como cidadãos, mas dificulta o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas a esse grupo populacional.

Entretanto, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic)² trouxe, entre 2010 e 2014, o quesito “povos ciganos”. O levantamento foi retomado em 2018, e vem sendo realizado sem interrupções. Abaixo, quadro com informações da Munic para o ano de 2024. Nela, tem-se que o quesito “povos ciganos”, sobre a existência de programas ou ações, municipais, destinados aos povos ciganos; de acampamentos e ranchos, permanentes ou itinerantes, e se o município destina área para esta finalidade, está subordinado ao quesito “Igualdade Racial”. Considerou-se pertinente apresentar, para fins comparativos, os dados da Pesquisa 2014. Na Munic 2014 não há o quesito “povos ciganos”, mas sim “acampamento cigano”³, subordinado ao quesito “Direitos Humanos”. Para a seleção das cidades que compõem o referido quadro de análise, tomamos como critério aquelas de maior porte, e que integram a grade das Gerências Regionais de Educação (GRE)⁴.

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE)			
GRE	CIDADES	2024	2014
1. Recife Norte	Recife	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
2. Recife Sul			
3. Metropolitana Norte	Paulista	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano permanente, em zona urbana.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• “Sim, em área pública destinada a este fim”.
	Igarassu	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento

² A Munic (IBGE) é um levantamento periódico que tem como informante principal os gestores municipais.

³ “Acampamento Cigano” é como o IBGE nomeia o que os ciganos chamam de “Rancho” (Cavalcante, 2016). A retificação aparece na Munic 2024, quando o IBGE adota a categoria “acampamento ou rancho cigano”.

⁴ Gerências Regionais de Educação (GRE) são equipamentos da SEE/PE com atuação em territórios regionalizados. O estado de Pernambuco encontra-se dividido em dezesseis regionais de educação independentes e articuladas entre si.



	Olinda	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano em situação de itinerância.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
4. Metropolitana Sul	Jaboatão dos Guararapes	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
5. Mata Norte	Nazaré da Mata	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Itambé	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano permanente, em zona rural.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
6. Mata Centro	Vitória de Santo Antão	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente, e não sabe informar se há acampamento ou rancho em situação de itinerância.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Gravatá	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Sairé	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
7. Mata Sul	Palmares	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Amaraji	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
8. Vale do Capibaribe	Limoeiro	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Feira Nova	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente, e não sabe informar se há acampamento ou rancho em situação de itinerância.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
9. Agreste Centro	Caruaru	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente, e	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento



Norte		<p>não sabe informar se há acampamento ou rancho em situação de itinerância.</p> <ul style="list-style-type: none">• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	.
	Altinho	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano permanente, em zona urbana.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Cupira	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente, ou em situação de itinerância.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Jataúba	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano em situação de itinerância.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Panelas	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente, e não sabe informar se há acampamento ou rancho em situação de itinerância.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
10. Agreste Meridional	Garanhuns	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Bom Conselho	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Lajedo	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano em situação de itinerância.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	São Bento do Una	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento



11. Sertão do Moxotó/Ipanema	Arcoverde	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano permanente, em zona urbana.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Betânia	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano permanente, em zona rural.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Buíque	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Ibimirim	<ul style="list-style-type: none">• Possui acampamento ou rancho cigano permanente, em zona urbana.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• “Sim, em área pública destinada a este fim”.
	Itaíba	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano em situação de itinerância.• Executa programa ou ação na área de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Tupanatinga	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
12. Sertão do Alto Pajeú	Afogados da Ingazeira	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
	Flores	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
13. Sertão Submédio São Francisco	Floresta	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .
14. Sertão Médio São Francisco	Petrolina	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
15. Sertão Central	Salgueiro	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente, e não sabe informar se há acampamento ou rancho em	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento .



		situação de itinerância.	
16. Sertão do Araripe	Mirandiba	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Araripina	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Bodocó	<ul style="list-style-type: none">• Não sabe informar se possui, ou não, acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento
	Santa Cruz (de Malta)	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento ou rancho cigano permanente ou itinerante.• Executa programa ou ação na área de Educação para os povos ciganos.	<ul style="list-style-type: none">• Não possui acampamento

Fonte: IBGE, Munic 2024. Munic 2014.

Segundo as lideranças ciganas, os dados da Munic são insuficientes e imprecisos, pois as informações são coletadas junto às prefeituras.

A temática das categorias utilizadas nos levantamentos sobre raça e etnia é objeto de constantes debates no âmbito das instituições que integram o Sistema Estatístico Nacional, na academia e nos movimentos sociais. O seu aprimoramento tem sido um objetivo de pesquisadores e pesquisadoras, gestores/as públicos/as e de pessoas e instituições comprometidas com o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial, e as discussões ocorridas tem gerado importantes avanços. Apesar disso, persistem importantes desafios. As categorias atualmente utilizadas para coletar dados sobre raça e etnia no Brasil mantêm na invisibilidade importantes grupos populacionais, a exemplo dos povos romani (ciganos) (Vasconcelos *et al.*, 2013, p. 3).

Na falta de dados oficiais, estima-se que a população cigana em Pernambuco seja de mais ou menos 20 mil, segundo o Instituto Cigano do Brasil, sendo a terceira maior do Nordeste (Nunes, 2020). A Mairê Sara Kalí (AMSK), uma Associação Internacional, por exemplo, usa tanto os dados da Munic quanto os do Cadastro Único (CadÚnico) e os do Bolsa Família, para realizar a contagem da população romani no Brasil, verificando o total de autodeclarantes, que afirmam pertencer a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), “com marcação ‘família cigana’ em situação de vulnerabilidade social” (Bond, 2025b; Cavalcante, 2023). Com esses dados, e mais os do Ministério da Saúde, estima-se que a população cigana no Brasil esteja na faixa de 1 milhão (Brasil, 2021).



Reivindicação por direitos humanos fundamentais

Motivados pela percepção de exclusão, os grupos ciganos reunidos reivindicam pela garantia de direitos humanos fundamentais, como expressado através da Carta Aberta ao Presidente Lula:

Considerando os injustos processos de racialização dos povos ciganos no mundo e no Brasil, vítimas de perseguições e violências históricas, devido às suas origens étnicoraciais, vimos por meio desta solicitar a inclusão de demandas dos povos ciganos nas pautas dos direitos humanos, educação, saúde, cultura, justiça e segurança, trabalho e previdência, entre outros serviços/setores, do futuro governo; bem como a participação de representantes dos ciganos nos Grupos de Trabalho (GTs) de transição de Igualdade Racial e de Direitos Humanos (Abant, 2022).

Este documento, juntamente com o Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos – Brasil Cigano (2013), resultaram no Programa Brasil Cigano (Brasil, 2023), do qual se originam o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Brasil, 2024) e a Caravana Brasil Cigano, do Ministério da Igualdade Racial (MIR). Em 2025, a Caravana teve como objetivo, através de visitas a 14 municípios, em 8 Estados, a escuta dos povos ciganos. Ronaldo dos Santos, Secretário de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT/MIR), explica que,

para além de acesso aos direitos básicos e à garantia de uma cidadania plena, historicamente dificultados, os povos ciganos demandam, ainda, inclusão cultural, econômica e produtiva. (...) estamos trabalhando para mapear famílias ciganas, rotas e territórios com o intuito de formular novas políticas públicas direcionadas aos ciganos (Brasil, 2025).

A Educação para os povos ciganos

A Educação para os grupos ciganos é promovida pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco através de múltiplas iniciativas, a exemplo do Seminário



de Educação dos Povos Ciganos, realizado dias 02 e 03 de setembro de 2025 em Sairé/PE, onde se reuniu os povos Calon, Sinti e Ron, presentes no território de Pernambuco, para um encontro de formação, cujo propósito foi “fortalecer a educação pública e ampliar o diálogo entre escola e comunidade, assegurando práticas pedagógicas que respeitem e valorizem as identidades ciganas”. Segundo Waldênia Leão, Gerente de Políticas Educacionais do Campo (GEPEC),

Este momento é fundamental porque dá visibilidade aos povos ciganos e assegura que suas vozes sejam ouvidas. A formação é um passo importante para que professores e gestores compreendam as singularidades culturais e sociais dessas comunidades, garantindo um ensino que respeite e valorize suas identidades (Aguiar, 2025).

Em 2024, a Gerência de Políticas Educacionais para Direitos Humanos e Cidadania – GEDHC, desenvolveu o material pedagógico Sequência Didática para Educação em Direitos Humanos e Cidadania - Série Povos Romá ‘Ciganos’, disponível na Unidade de Educação para Relações Étnico-Raciais (Unerer), com o objetivo de promover a educação inclusiva, o diálogo intercultural e o respeito às diversidades e diferenças.

Cada uma dessas sequências didáticas foi desenvolvida com o objetivo de enriquecer o currículo escolar, proporcionando uma educação inclusiva e respeitosa da diversidade cultural. Esperamos que esses recursos inspirem reflexões profundas, promovam o diálogo intercultural e contribuam para um mundo mais justo e compassivo (Pernambuco, 2024).

Todas essas ações são empreendidas tendo por base legislação específica, a qual é objeto deste Caderno e será apresentada na próxima seção.

APORTES LEGAIS

Compreendem a legislação em vigor acerca dos grupos ciganos. Principais documentos, em ordem cronológica:

- Decreto s/nº, de 25 de maio de 2006, institui o Dia Nacional do Cigano.
- Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.



- Resolução CNE/CEB Nº 3/2012, do Ministério da Educação, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 14/2011, estabelece as diretrizes para o atendimento de educação escolar às populações itinerantes, como é o caso dos grupos ciganos, garantindo o direito à matrícula, condições de permanência e conclusão dos estudos para esses estudantes, assegurando que as unidades de ensino se adequem “às particularidades desses estudantes”.
- Brasil Cigano - Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos (2013), pela extinta Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), hoje, Ministério da Igualdade Racial (MIR).
- Ciganos - Documento Orientador para os Sistemas de Ensino (2015), da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC, cujo objetivo é implementar a Resolução CNE/CEB Nº 3/2012, unificando os procedimentos dos sistemas de ensino no Brasil para o atendimento escolar das populações ciganas, assegurando, por exemplo, a matrícula em qualquer época do ano.
- (2018) Ministério Público Federal (MPF) direciona Recomendação ao IBGE para que inclua tema dos Ciganos na Munic a partir de 2018, e no Censo Demográfico 2020.
- Decreto nº 12.128/24, institui a Política Nacional para os Povos Ciganos (PNPC).
- Projeto de Lei nº 1387/2022, para a instituição do Estatuto dos Povos Ciganos. Aprovada pelo Senado, a proposta está em tramitação na Câmara dos Deputados, e tem como objetivo garantir direitos fundamentais e acesso às políticas públicas, bem como combater o preconceito e a discriminação, e promover a inclusão socioeconômica dos ciganos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este caderno da Coleção Aportes Legais, dedicado à apresentação dos diplomas legais, vigentes no Brasil, voltados aos povos ciganos, integra o conjunto de ações da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco voltadas aos ciganos, e tem como



objetivo não apenas subsidiar essas ações, mas colaborar, de forma mais ampla, com informação acerca das políticas públicas orientadas aos ciganos, os quais têm crescentemente demandado o Estado brasileiro pela garantia de seus direitos humanos fundamentais.

Nada mais justo. E nesse sentido, espera-se que este Caderno contribua para a construção de uma sociedade com mais justiça social, mais inclusiva e mais amiga da diversidade étnica e cultural, traço intrínseco da nossa civilização.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Junior. Seminário de educação dos Povos Ciganos amplia debate sobre currículo e inclusão em Pernambuco. Secretaria de Educação de Pernambuco, Recife, 03 set. 2025. Disponível em <https://portal.educacao.pe.gov.br/seminario-de-educacao-dos-povos-ciganos-amplia-debate-sobre-curriculo-e-inclusao-em-pernambuco/>. Acesso em 13 nov. 2025.

BATISTA, M. R. Rangel; BENTO, M. Ferreira. Os Ciganos Calons na Região Nordeste: um estudo sobre as demandas por acesso aos direitos. Revista Ecologias Humanas, [S. l.], v. 8, n. 9, p. 51–69, 2022. DOI: 10.5281/zenodo.11522745. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/ecohum/article/view/20381> Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação para os povos Ciganos. Ministério da Educação, Brasília, 28 dez. 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/etnico-racial/educacao-para-os-povos-ciganos>. Acesso em 13 nov 2025.

_____. Resolução CNE/CEB Nº 3/2012, de 16 de maio de 2012. Define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância. Disponível em https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10770-rceb003-12-pdf-1&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em 06 jan. 2026.

_____. Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024. Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12128.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institui%C3%ADdo%20o%20Plano,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico. Acesso em 06 jan. 2026.

_____. Projeto de Lei nº 1387/2022, de 27 de maio de 2022. Cria o Estatuto dos Povos Ciganos. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2177294. Acesso em 06 jan. 2026.



_____. Ministério da Igualdade Racial. 24 de maio, marco histórico de luta dos povos ciganos no Brasil. Ministério da Igualdade Racial, Brasília 02 jul. 2025. Disponível em https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/24-de-maio-marco-historico-de-luta-dos-povos-ciganos-no-brasil. Acesso em 06 jan. 2026.

_____. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasil Cigano - Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Brasília, maio 2013. Disponível em https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/309/1/SEPPIR_Brasil_2013.pdf. Acesso em 06 jan. 2025.

_____. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em 06 jan. 2025.

_____. Decreto s/nº, de 25 de maio de 2006. Institui o Dia Nacional do Cigano. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10841.htm. Acesso em 06 jan. 2025.

_____. Ministério da Igualdade Racial. No Dia Nacional dos Povos Ciganos, Ministério da Igualdade Racial lança caravana participativa na Paraíba para construir o Programa Brasil Cigano. Ministério da Igualdade Racial, Brasília 24 maio 2023. Disponível em [https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/no-dia-nacional-dos-povos-ciganos-ministerio-da-igualdade-racial-lanca-caravana-participativa-na-paraiba-para-construir-o-programa-brasil-cigano#:~:text=Nesta%20quarta%2Dfeira%20\(24\),maior%20comunidade%20cigana%20da%20Am%C3%A9rica](https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/no-dia-nacional-dos-povos-ciganos-ministerio-da-igualdade-racial-lanca-caravana-participativa-na-paraiba-para-construir-o-programa-brasil-cigano#:~:text=Nesta%20quarta%2Dfeira%20(24),maior%20comunidade%20cigana%20da%20Am%C3%A9rica). Acesso em 08 jan. 2025.

_____. Ministério da Saúde. O que você precisa saber sobre o atendimento a povos ciganos/romani na Atenção Primária. Ministério da Saúde, Brasília, 24 maio 2021. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-atendimento-a-povos-ciganos-romani-na-atencao-primaria#:~:text=O%20que%20voc%C3%AA%20precisa%20saber,Aten%C3%A7%C3%A3o%20Prim%C3%A1ria%20%E2%80%94%20Minist%C3%A9rio%20da%20Sa%C3%BAde&text=SEI!> Acesso em 08 jan. 2025.

BOND, Letycia. Ciganos cobram inclusão no Censo e mais acesso a políticas públicas. Agência Brasil, São Paulo, 24 maio 2025a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-05/ciganos-cobram-inclusao-no-censo-e-aceso-politicas-publicas#:~:text=Ciganos%20cobram%20inclus%C3%A3o%20no%20Censo,a%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20%7C%20Ag%C3%Aancia%20Brasil>. Acesso em 26 nov. 2025.

_____, Letycia. Líderes dos povos ciganos e aliados se mobilizam por direitos. Agência Brasil, São Paulo, 13 jun. 2025b. Disponível em:



<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-06/lideres-romani-e-nao-ciganos-aliados-se-mobilizam-por-direitos> . Acesso em 26 nov. 2025.

CARTA ao Presidente Lula e à equipe de transição - Povos Ciganos reivindicam propostas específicas ao novo governo. Apresentação: em prol do diálogo e da inclusão. Associação Brasileira de Antropologia (ABANT). Informativo nº 23/2022, 08 dez. 2022. Disponível em: <https://portal.abant.org.br/informativo-no-23-2022-08-12-2022/>. Acesso 26 nov. 2025.

CAVALCANTE, Lucimara; COSTA, Elisa. VASCONCELOS, Márcia. GUIMARÃES, José Ribeiro Soares. A importância da geração de dados sobre os Povos Romani (ciganos). Mairê Sara Kali/AMSK Brasil, Brasília, 2016. Disponível em https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao4_AMSK_2016-GeracaoDados.pdf . Acesso em 18 dez 2025.

CAVALCANTE, Lucimara; COSTA, Elisa. Controle e Participação Social – Uma análise dos dados do Programa Bolsa Família – julho de 2023. Mairê Sara Kali/AMSK Brasil, Brasília, 2023. Disponível em https://amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao15_AMSK-2023-ControleParticSocial.pdf . Acesso em 18 dez 2025.

Escolas receberão orientações para atendimento aos ciganos. Undime. 01 jun. 2015. Disponível em <https://undime.org.br/noticia/escolas-receberao-orientacoes-para-atendimento-aos-ciganos#:~:text=diretrizes%20para%20o%20atendimento%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20escolar,de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Continuada%2C%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%2C%20Diversidade%20e%20Inclus%C3%A3o>. Acesso em 13 nov 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE). Rio de Janeiro, IBGE, 2014. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ouricuri/pesquisa/1/74454?ano=2014> Acesso em Acesso em 27 nov. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE). Rio de Janeiro, IBGE, 2024. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/pesquisa/1/74454>. Acesso em Acesso em 27 nov. 2025

MOONEN, Frans. Anticiganismo e Políticas Ciganas na Europa e no Brasil. Recife, 2013. Disponível em https://www.amsk.org.br/imagem/pdf/FMO_2013_AnticiganismoEuropaBrasil.pdf Acesso em 18 jan. 2026.

MPF recomenda que IBGE inclua povos ciganos no censo e em outras pesquisas demográficas. Jusbrasil, 28 maio 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mpf-recomenda-que-ibge-inclua-povos-ciganos->



[no-censo-e-em-outras-pesquisas-demograficas/582890267](#). Acesso em 25 nov. 2025.

NOTARO, Tatiana. Ciganos vivem quase anônimos, reféns da marginalidade histórica. Folha de Pernambuco, Recife, 19 fev. 2017. Disponível em <https://www.folhape.com.br/noticias/ciganos-vivem-quase-anonimos-refens-da-marginalidade-historica/18510/>. Acesso em Acesso em 25 nov. 2025.

NUNES, Iran de Maria Leitão; GOLDFARB, Maria Patrícia Lopes; BATISTA, Mércia Rejane Rangel. Dossiê - Educação e Diversidade: o olhar sobre as comunidades ciganas. *Cadernos de Pesquisa*, p. 1–8, 18 Fev 2025. Disponível em <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/25792> . Acesso em 27 nov. 2025.

NUNES, Kleber. Pandemia acentua invisibilidade dos povos ciganos que vivem em Pernambuco. Marco Zero, Recife, 04 dez. 2020. Disponível em [https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20\(ICB\)](https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB)). Acesso em 25 nov. 2025

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. Sequência Didática para Educação em Direitos Humanos e Cidadania - Série Povos Romá 'Ciganos'. Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação. Gerência de Políticas Educacionais em Direitos Humanos e Cidadania, Recife, 2024. Disponível em <https://portal.educacao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Sequencia-didatica-Ciganos-.pdf>.

VASCONCELOS, Márcia; RIBEIRO, José; COSTA, Elisa. Dados Oficiais sobre os Povos Romani (ciganos) no Brasil. Mairê Sara Kali/AMSK Brasil, Brasília, 2013. Disponível em https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao1_AMSK_2013pdf. Acesso em 18 dez 2025.